



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E
REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Declara situação de excepcional interesse público decorrente da assunção da gestão do Hospital São Braz pelo Município de Itarana, autoriza a contratação temporária de pessoal, cria cargos em comissão para a direção da unidade hospitalar e dá outras providências.”*

A proposição tem por finalidade viabilizar a continuidade da prestação dos serviços de saúde, mediante a criação dos cargos necessários ao funcionamento do Hospital Municipal São Braz e à execução das atividades que passarão a ser desempenhadas diretamente pelo Município.

Verifica-se, ainda, que acompanham o Projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a declaração de adequação orçamentário-financeira, manifestação da Procuradoria Geral do Município e parecer jurídico desta Casa de Leis, em atendimento às exigências legais pertinentes.

No curso da tramitação, esta Comissão deliberou pelo encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, visando obter esclarecimentos acerca dos vencimentos previstos para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, especialmente quanto à observância do Piso Salarial Nacional da categoria, bem como acerca da compatibilidade dos vencimentos dos demais cargos com aqueles atualmente praticados pelo Município.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que o pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem é assegurado mediante a conjugação dos recursos próprios do Município com a assistência financeira complementar da União, nos termos da legislação federal pertinente, esclarecendo, ainda, que os vencimentos previstos para os demais cargos são compatíveis com aqueles atualmente praticados pelo Município.

A seguir passo a emitir o seguinte:

PARECER

Analisando a matéria sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, verifica-se que a iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria.





Consta dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentário-financeira, em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, não se verificando óbice jurídico ao prosseguimento da matéria.

No intuito de aperfeiçoar a proposição, esta Comissão apresentou Emenda Modificativa, destinada à correção de impropriedades de técnica legislativa e de remissões constantes do texto, bem como Emenda Aditiva, visando estabelecer requisitos complementares a serem observados nas contratações autorizadas pela futura lei, conferindo maior segurança jurídica à sua execução.

Dessa forma, esta Comissão opina pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026, recomendando seu encaminhamento ao Plenário para discussão e votação, juntamente com a Emenda Modificativa nº 001/2026 e a Emenda Aditiva nº 001/2026.

É o relatório.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2026.

LINDOMAR FERRARI – PSB

Presidente e Relator

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Ilustre Relator e recomendamos, também, ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 001/2026 e a Emenda Aditiva nº 001/2026.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2026.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP

Membro

MAILSON BONATTI ALBERTI – PODEMOS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lindomar Ferrari** em 07/07/2026 10:48

Checksum: **1F0E43A59BEFFA885460D376531DE6A0F3385F52CAEEEE29834144B8D10C4EC6**

Assinado eletronicamente por **Mailson Bonatti Alberti** em 07/07/2026 10:53

Checksum: **CFB31879B9D6C7419F043F24EFA56848353CC2BF51AB1135E66DDD5E9A9305E8**

Assinado eletronicamente por **Edvan Piorotti de Queiroz** em 07/07/2026 11:10

Checksum: **4A70B742CEE14AADE60A7C48DD7289285E1905973F7621BE4B748E8D929F8632**

